



**ESTADO DO PARÁ**  
**Prefeitura Municipal de Dom Eliseu**  
CNPJ 22.953.681/0001-45

**LEI MUNICIPAL Nº 257/GP, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005.**

**“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente no Município, e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais de conformidade com dispositivo constante da Lei Orgânica deste Município:


Faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir no orçamento vigente do Município, durante o presente exercício crédito adicional suplementar até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à execução da presente Lei, correrão por conta das disponibilidades estabelecidas no artigo 46, § 1º da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos em 09.06.05, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos vinte (20) dias do mês de dezembro (12) de dois mil e cinco (2005).**

  
**ANTONIO JESUS DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**